



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Contrato: 66/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para as necessidades da Central de Processamento de Dados (CPD) da Sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, nas especificações, quantitativos e valores descritos no Edital e seus anexos, na proposta vencedora e neste instrumento de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000, em Campina Verde-MG, inscrito no CGC/MF sob nº 18.457.291/0001-07, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Fradique Gurita da Silva**, brasileiro, biólogo, divorciado, portador do CPF nº 863.833.618-72, residente e domiciliado à Avenida Ceará nº 93, Bairro São Vicente de Paulo, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 28.055.727/0001-95, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Sala 910 - Edif. Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, no município de Goiana-GO, neste ato representado por sua proprietária Mariana Figueiredo De Oliveira, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG- 5135640-2-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 022.403.391-36, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO nº 0005353, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 17/2018, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para as necessidades da Central de Processamento de Dados (CPD) da Sede da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, nas especificações, marcas, quantitativos e valores descritos a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR SERVIDOR Um SERVIDOR, tipo PowerEdge T440 - DELL ou superior, UN 1 1 19.700,00 com as seguintes características: PLACA MÃE: chassi para até 8 discos rígidos de 3,5" de conector automático, configuração de torre; -PROCESSADOR: Intel Xeon Silver 4108 de 1,8 G, 8 núcleos/16 segundos, 2 UPIs DE 9,6 GT/s, cachê de 11 M, Turbo, HT (85 W) DDR4-2400; -PROCESSADOR ADICIONAL: Intel Xeon Silver 4108 de 1,8 G, 8 núcleos/16 segundos, 2 UPIs DE 9,6 GT/s, cachê de 11 M, Turbo, HT (85 W) DDR4-2400; -MEMORIA: RDIMM de 32 GB, 2666 MT/s, BCC CONTROLADORA RAID: Controlador RAID do PERC H330+; -DISCOS RIGIDOS: SATA SSD de 240 GB (Unidade de conector automático), 6 Gbit/s, 512n, 2,5", carregador híbrido de 3,5", SM863a, 3 DWPD, 1314 TBW; DISCOS RIGIDOS: SATA 1 TB e 512n de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM(conector automático);-SISTEMA OPERACIONAL: Windows Server 2016, Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica; -PLACAS DE REDES ADICIONAIS: LOM Broadcom 5720 de 1 Gb duas portas integradas; -DRIVE OPTICO INTERNO: DVD ROM, SATA, interna; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Duas fontes de alimentação redundantes de conector automático (1+1), 495W; -CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 2 unidades C13, BR14136, 250 V, 10 AMP, 6 pés (1,8 m), Brasil; -SUPORTE E HARDWARE: 3 anos de garantia básica de reparo de hardware, sendo 5 dias na semana e 10 horas por dia, incluindo peças e mão-de-obra.	1	DELL	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



<p>2</p> <p>NOBREAK Capacidade de energia de saída 2.2 KWatts / 2.2 kVA UN 1 1 Potência Máxima Configurável (Watts) 2.2 KWatts / 2.2 kVA Tensão nominal de saída 115V Eficiência em carga total 92.0 % Topologia Line interactive. Tipo de forma de onda senoidal Conectividade USB Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB. Entrada Tensão nominal de entrada 115V , 120V , 220V Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,52 metros Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 140 / 180 -250V .900,00 Lidercomp Número de Cabos de Alimentação 1 Eficiência em carga total 92.0 % Corrente Máxima de Entrada 19.0A Baterias & Tempo de operação. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de Vasamento Tempo de recarga típico 6hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) 2 Quantidade de RBC™ 2 Autonomia expansível 1 Eficiência no Funcionamento da Bateria 78.0 % Painel de controle Display de LED de status com indicadores de On line : Em Bateria : Troca de Bateria e Sobre Carga Alarme sonoro Soar alarme quando na ateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre arregado roteção contra surtos e filtragem Regime nominal de picos de tensão de energia 445 Joules Físico Dimensões máximas de altura 356mm , 35.6cm Dimensões máximas de largura 205mm , 20.5cm Dimensões máximas de profundidade 498mm , 49.8cm Peso Líquido 33.0kg Peso para Transporte 37.0kg. Altura do pacote 577mm , 57.7cm Largura do pacote 315mm , 31.5cm rofundidade do pacote 610mm , 61.0cm Ambiental Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0dBA .</p>	<p>1</p>	<p>APC</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>Total =></p>			<p>R\$ 27.500,00</p>	

SEGUNDA – O objeto licitado deverá atender os padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como deverá ser entregue/disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação, sem nenhum custo ou despesa adicional como frete, prestação de serviço ou despesas de qualquer outro fim.

TERCEIRA – Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais)** referente aos dois equipamentos descritos na cláusula primeira deste contrato.

1º – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos referidos equipamentos de informática, mediante apresentação de documento fiscal.

2º - As despesas para a aquisição dos equipamentos, objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.01.2.565.4.4.90.52 - Ficha: 75

3º - Os recursos financeiros são os provenientes da Receita Própria do Município, Fonte nº .100.

QUARTA: Garantia mínima de 03 (três) anos a contar da data de entrega dos equipamentos.

QUINTA – Este contrato terá validade durante o exercício fiscal de 2018, encerrando-se com a entrega dos equipamentos solicitados e o seu pagamento, ou no dia 31/12/2018, data em será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser

(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes, conforme houver demora na autorização para aquisição do item.

SEXTA: – Os equipamentos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

- I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;
- II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- III – dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- V – razões de interesse do serviço público;
- VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

SÉTIMA – A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

OITAVA– A **CONTRATADA** que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

1º – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega dos veículos sobre o valor, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

2º – O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Campina Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3º – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

NONA – Além das obrigações acordadas neste instrumento, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação bem como a observar todos os termos do edital de abertura do certame mesmo que não estejam expressos neste ato.

DÉCIMA – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA– Este contrato também poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde-MG, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme será assinado pelas partes.

Campina Verde, 16 de maio de 2018.

Município de Campina Verde
Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Mariana Figueiredo de Oliveira

PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 28.055.727/0001-95
Mariana Figueiredo De Oliveira
CPF: 584.532.866-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) *Eduardo Almeida Sontes* CPF: *100.628.766-35*
- 2) *Wilson dos Santos Batista* CPF: *048.169.566-46*